



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.023/2021

EMENTA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR AS OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS QUE ESPECIFICA.”

Encaminho à Comissão de Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.023/2021, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é autorizar o município a desafetar do patrimônio público a via de pedestre localizada entre os lotes 08 e 09 da quadra 11, do loteamento Vila Alpina, permutando essa área com o proprietário do lote 09 da quadra 11 e receber em doação, para fins de reinstalação da via pública, afetando ao patrimônio público uma área de 267 metros quadrados, localizada entre os lotes 09 e 10 da quadra 11 do mencionado loteamento Vila Alpina.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

É o Parecer, S.M.J.


Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 27 de agosto de 2021.


Joselino Santana Dias

Presidente


Danúbio de Souza Machado

Vice - Presidente


Thiago Felipe de Almeida

Relator

